



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

D' OESTE - SAEMI

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II

Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

PORTARIA Nº030/2025 – SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 08 DE ABRIL DE 2025.

Designa os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

O **Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste**, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores:

Resolve

Artigo 1º - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da **Lei Federal nº14.133/2021**.

Artigo 2º - Para efeitos desta Portaria e conjugada com o disposto na **Lei Federal nº14.133/21**, entende-se como:

- I- Agente de Contratação- servidor público desta autarquia designado para acompanhar o trâmite das licitações e dos processos de compra direta através de concorrência e dispensa eletrônicas, tomar decisões, dar impulso aos procedimentos e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento dos referidos processos até a homologação ou ratificação;
- II- Pregoeiro- servidor público municipal, designado para o credenciamento, e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica, executando quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- III- Equipe de Apoio- composta por agentes públicos designados para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

D' OESTE - SAEMI

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II

Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

Artigo 3º- Ficam nomeados para exercer a função de **Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** os seguintes servidores:

I- VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro

II- ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO- Enc. Administrativo e Financeiro

III- GEISIANE SILVEIRA ALVES- Recepcionista e Atendente.

Artigo 4º- Ficam designados para comporem a **Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:**

I- CLAUDINÉIA APARECIDA CASSIANO SETTE- Operador Volante

II- JOEL NASCIMENTO SALVATERRA - Operador Volante

III- ELENIR PEREIRA-Auxiliar de Serviços Gerais

IV-VALTER LUIZ NAZARIO- Operador Volante

V-MARCELA CRISTINA ALVES MAZELLI- Operador Volante

VI-NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR-Contador

Artigo 5º- Ficam nomeados para exercer a **função de Pregoeiro** Autônomo de Água e Esgoto os seguintes servidores:

I- VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro

II- GEISIANE SILVEIRA ALVES- Recepcionista e Atendente.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação para trabalhos em relação a **Lei Federal nº14.133/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, ao 08(oito) dias do mês de abril do ano de 2025.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - SAEMI